



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6836 - Quarta-feira, 31 de agosto de 2022
Divulgação: Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 **Publicação:** Quinta-feira, 1 de setembro de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora abaixo relacionada, o Ato 2329, de 14/10/2011, que aproveitou no cargo de Médico Clínico-Geral os servidores provenientes do cargo de Médico, a contar de 1º de janeiro de 2011, quanto ao aproveitamento, que passa a ser Médico Especialista e não como constou, através do Ato 20154987 de 24/08/2022 (Processo 22.0.000066936-2).

NOME	ESPECIALIDADE	MATRICULA	PROCESSO
MONICA BRISOLARA DE FREITAS	MEDICINA INTERNA/ CLÍNICA MÉDICA	352760	22.0.000066936-2

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/09/2022, da Portaria 525, de 13/07/2022, que dispensou, do registro eletrônico de efetividade, a servidora TATIANA RITA WEISSHEIMER, 185076/2, Assessor V, do Gabinete do Prefeito, através da Portaria 694, de 25/08/2022 (Processo 21.0.000129921-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE gratificação especial a TOMAS GOULART HOLMER DOS SANTOS, 1605437/1, Chefe de Unidade – CC6, da Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a contar de 08/08/2022, com base legal no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 11.964, de 30/11/2015, através da Portaria 20184517, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000107273-4).

CONCEDE, a contar de 01/09/2022, à servidora MARIA APARECIDA LORETO MOREIRA, 491230/4, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20205907, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000103285-6).

CONCEDE autorização à servidora CRISTIANE KOPACEK, 463465/02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do *European Society for Paediatric Endocrinology – ESPE 2022*, no período de 14 a 18 de setembro de 2022, que será realizada na cidade de Roma/Itália, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20182410 de 26/08/2022 (Processo 22.0.000097948-5).

CONVOCA THYAGO DUARTE DA CUNHA, 950893/4, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20145179 de 23/08/2022 (Processo 21.0.000007178-9).

CONVOCA JOSIAS PEREIRA NUNES, 1591541/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20145196 de 23/08/2022 (Processo 22.0.000037545-8).

CONVOCA ALEXANDRA CASSANTA TUBINO, 1233017/3, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20146264 de 23/08/2022 (Processo 21.0.000001324-0).

CONVOCA GIOVANE MARTINS VAZ DOS SANTOS, 1556460/3, Gerente de Atividades VII, 11270019, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20146230 de 23/08/2022 (Processo 22.0.000030507-7).

CONVOCA PAMELA BIANCA LENZ, 1606077/1, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20126232 de 16/08/2022 (Processo 22.0.000096614-6).

EXONERA ALEXANDRA CASSANTA TUBINO, 1233017/03, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002702, a contar de 01/08/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20144852, de 23/08/2022 (Processo 21.0.000001324-0).

EXONERA THYAGO DUARTE DA CUNHA, 950893/4, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000006, a contar de 01/08/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20145172, de 23/08/2022 (Processo 21.0.000007178-9).

EXONERA GIOVANE MARTINS VAZ DOS SANTOS, 1556460/3, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002927, a contar de 01/08/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20144593, de 23/08/2022 (Processo 22.0.000030507-7).

EXONERA JOSIAS PEREIRA NUNES, 1591541/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002921, a contar de 01/08/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20145191, de 23/08/2022 (Processo 22.0.000037545-8).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no Memorando EEP-SMGOV 20006005 e do Despacho EEP-SMGOV 20143704, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 20149602, de 30/08/2022 (Processo 22.0.000102169-2).

NOMEIA ALEXANDRA CASSANTA TUBINO, 1233017/03, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002921, a contar de 01/08/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20145159, de 23/08/2022 (Processo 21.0.000001324-0).

NOMEIA THYAGO DUARTE DA CUNHA, 950893/4, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002927, a contar de 01/08/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20145177, de 23/08/2022 (Processo 21.0.000007178-9).

NOMEIA GIOVANE MARTINS VAZ DOS SANTOS, 1556460/3, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000006, a contar de 01/08/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20144704, de 23/08/2022 (Processo 22.0.000030507-7).

NOMEIA JOSIAS PEREIRA NUNES, 1591541/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002702, a contar de 01/08/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20145195, de 23/08/2022 (Processo 22.0.000037545-8).

NOMEIA PAMELA BIANCA LENZ, 1606077/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1001848, a contar de 16/08/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20126144, de 22/08/2022 (Processo 22.0.000096614-6).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1028189/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 20187471, de 26/08/2022 (Processo 19.0.000136680-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor JADER ELOY FERNANDES, 906338/2, Assistente Administrativo, lotado na Assessoria de Suporte em Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/08/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20147602, de 24/08/2022 (Processo 22.0.000106896-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 098/2022, passando a serem designados os servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 75062/2021, com vigência até 21/07/2023, Processo Administrativo SEI 21.0.000033722-3, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 29.452.110/0001-76, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de revitalização do Parque Marinha do Brasil (área 095/01) – pavimentação dos passeios externos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 07/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 22/08/2022, através da Portaria 147 de 22/08/2022 (Processo 22.0.000001296-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CAROLINE MELO SCHOTT	1517570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	VALTER SACILOTTO	1011146	ENGENHEIRO	RAFAEL OHLAND	1513095	ENGENHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 30/08/2022, VÂNIA CRISTINA DE ABREU, matrícula 5533, Técnico em Trânsito e Transporte, para atuar como responsável pelo Convênio de repasse entre a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Porto Alegre, objetivando a execução de ações relativas a Mobilidade Urbana, com Base no Decreto nº 21.223 de 29 de outubro de 2021, através da Portaria 20230562 de 30/08/2022 (Processo 22.0.000028327-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor JOÃO RUY DORNELLES FREIRE, matrícula nº 1585622, Assessor VI, como gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Cristã De Moços Do Rio Grande Do Sul, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para desenvolvimento de Projeto de Reciclagem, através da Portaria 20232566 de 30/08/2022 (Processo 22.0.000070065-0).

DESIGNA os servidores WILLIAM CABRAL TEMPEL, Gerente de Atividades VII, matrícula 1044117, HENRIQUE HAINZENREDER RODRIGUES, matrícula 1279068, Assessor V, e ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, matrícula 435378, Professor M5, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a

Organização da Sociedade Civil Associação Cristã De Moços Do Rio Grande Do Sul, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para desenvolvimento de Projeto de Reciclagem, através da Portaria 20232648 de 30/08/2022 (Processo 22.0.000070065-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora SÍLVIA PAULI, matrícula 1020790/02, Nutricionista, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78361/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALCIONE, CNPJ nº 89.150.726/0001-14, cujo objeto é a compra emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), compreendendo a entrega ponto a ponto para as Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEI) da Rede Pública de Porto Alegre, no período de sessenta dias a contar de 23/05/2022, através da Portaria 18982902 de 03/06/2022 (Processo 22.0.000040598-5).

DESIGNA, a contar de 25/05/2022, a servidora SIMONE SILVA CORREIA, matrícula 277840, para realizar a recepção e conferência das aquisições da Ata de Adesão a Registro de Preços de outro Órgão nº 002/2022, para aquisição de Kits completos de Laboratório de Ciências da Natureza e Matemática - Ensino Fundamental, e a servidora ANELISE DE ARAÚJO PRATES, matrícula 1080911, como segunda responsável pela conferência qualitativa das aquisições; através da Portaria 20221642, de 30/08/2022 (Processo 22.0.000031319-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79426/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.391.836/0001-18, cujo objeto é aquisição de metodologia pedagógica voltada ao desenvolvimento de habilidades cognitiva, social, emocional e ética dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para escolas, alunos e Professores da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, atendendo todos os estudantes de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período a contar de sua publicação por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 20192641, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000038148-2).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MICHELE BARTZEN ACOSTA SCHRODER Matrícula 1583921	MARIA ANGÉLICA MASSENA DE AZEVEDO Matrícula 897209
Fiscal de Serviço	MARIA ANGÉLICA MASSENA DE AZEVEDO Matrícula 897209	MICHELE BARTZEN ACOSTA SCHRODER Matrícula 1583921

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4 (Titular), Técnico em Comunicação Social, e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (Suplente), Técnico em Comunicação Social, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato nº 79448/2022, com prazo de execução de 09 de setembro a 10 de outubro de 2022, com JOSE ALTAIR NUNES CLEMENTEL - MEI, CNPJ 157623070001-05, para execução de serviço de confecção de 10 (dez) troféus do Prêmio Açorianos de Dança 2022, para cerimônia que acontecerá no Teatro Renascença, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, na data de 09 de setembro a 10 de outubro de 2022, através da Portaria 216 de 25/08/2022 (Processo 22.0.000101402-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 72149, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0027-58, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigenoterapia e suporte ventilatório para uso domiciliar de pacientes residentes no Município de Porto Alegre, vigente de 28/05/2022 a 27/05/2023, através da Portaria 20217674, de 29/08/2022 (Processo 18.0.000062046-3).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
LUCIANO GONÇALVES AZAMBUJA	367853	Assistente Administrativo
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente)	590207	Administrador

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
RENATA MULLER GUARANI HUSCH	1130749	Enfermeiro
ILVA INÊS RIGO (Suplente)	1279149	Enfermeiro

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
ILVA INÊS RIGO	1279149	Enfermeiro
MAURO BINZ KALIL	526440	Médico
CRISTINA NUNES VIANA	1337254	Enfermeiro

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a contar de 24/08/2022, o servidor FRANCISCO ISAIAS, Diretor-Geral da DAHU, matrícula 159570/02, como Gestor do Termo de Fomento nº 75.163 com o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com vigência até 31 de dezembro de 2021, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante repasse de valores oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 20170219, de 25/08/2022 (Processo 21.0.000010273-0).

DESIGNA os servidores PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207/02, GABRIELA STORCK, Técnica em Enfermagem, matrícula 411910/02, e LIA FERNANDA TRAJANO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1256173/02, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 75.163 com o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com vigência até 31 de dezembro de 2021, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante repasse de valores oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 20170646, de 25/08/2022 (Processo 21.0.000010273-0).

DESIGNA o servidor RODRIGO CHIES, Advogado, matrícula 1157353, como Gestor do Termo de Fomento nº 78.986 com o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com vigência até 17 de julho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de alimentos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 266/2022, através da Portaria 20198401, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000011013-6).

DESIGNA os servidores PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207-02, e GABRIELA STORCK, Técnica em Enfermagem, matrícula 411910-02, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 78.986 com o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com vigência até 17 de julho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de alimentos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 266/2022, através da Portaria 20198417, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000011013-6).

DESIGNA LALINE MENNA BARRETO, 452730/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Contratos/Secretaria Municipal de Saúde, 18800015, substituindo VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 04/08/2022 a 18/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20035806 de 16/08/2022 (Processo 18.0.000039064-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, os servidores ANNEISE BARRETO KRAUSE, matrícula 5122142, e CÍNTIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1002198, como Fiscais de Contrato e Serviço, respectivamente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 79.161, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Ótica SRL EIRELI, vigente de 29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023, cujo objeto é a aquisição de óculos com entrega programada para o programa PORTO OLHAR ALEGRE, através da Portaria 20200540, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000068932-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARCIO CHAVES NUNES, 1559311, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, 320122, da Equipe de Jornalismo, 80202000, vaga 2000069, a contar de 22/08/2022, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1765 de 30/08/2022 (Processo 22.0.000103476-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 37292.7, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato, CARLOS EDUARDO DA SILVA MACEDO, 127714.6, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Serviços, FILIPE AMAURI FERNANDES TRINDADE, 115367.6, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Serviços, JOÃO REUS DA SILVA FLORES, 71803.0, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, como Fiscal de Serviços, LAIS SPERANDEI DE OLIVEIRA, 102099.4, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Serviços, PAMELA MUNHOS DE OLIVEIRA, 126072.3, Técnico em Saneamento, TP20807, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 19.10.000009552-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa LAWEG ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 93.653.566/0002-01, cujo objeto é a prestação de serviços de repavimentação de valas em vias públicas, preferencialmente na Zona Sul de Porto Alegre, a contar de 23/07/2020, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1764 de 26/08/2022 (Processo 19.10.000009552-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/06/2021 até 19/06/2022, ao servidor PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650/01, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Artigo 1º, Inciso II, "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Artigo 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 20127242, de 29/08/2022 (Processo 22.14.000001871-1).

CONCEDE, a contar de 11/11/2021 até 11/11/2022, à servidora SIMONE AQUINO BADDO, 678846/01, Arquiteta, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Artigo 1º, inciso II, "g" da IN 004/2008, combinado com inciso II do Artigo 4º da IN 005/2008, de Nível 04, através da Portaria 20127251, de 29/08/2022 (Processo 22.14.000001782-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA JORGE LUIZ DA ROCHA, 65823.9, Gari deste Departamento, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 01/09/2022 a 31/12/2024, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Decreto 15.559/07, através da Portaria 20203751 de 29/08/2022 (Processo 19.0.000137270-2).

COLOCA ROSIMERI TERESINHA CUSTODIO, 65042.3, Gari deste Departamento, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 01/09/2022 a 31/12/2024, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Decreto 15.559/07, através da Portaria 20219355 de 30/08/2022 (Processo 19.0.000137278-8).

FAZ CESSAR, em relação a ROSIMERI TERESINHA CUSTODIO, 65042.3, Gari deste Departamento, a contar de 31/08/2022, os efeitos da Portaria 13478316 de 18/03/2021, modificada pela Portaria 13543036 de 24/03/2021, que a colocou à disposição da Administração Centralizada/SMAMUS tendo em vista movimentação, através da Portaria 20219315 de 30/08/2022 (Processo 19.0.000137278-8).

FAZ CESSAR, em relação a JORGE LUIZ DA ROCHA, 65823.9, Gari deste Departamento, a contar de 31/08/2022, os efeitos da Portaria 13475118 de 17/03/2021, modificada pela Portaria 13542913 de 24/03/2021, que o colocou à disposição da Administração Centralizada/SMAMUS, tendo em vista movimentação, através da Portaria 20203482 de 29/08/2022 (Processo 19.0.000137270-2).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JULIO CESAR FORQUIM PORTO, 63367.0, Gari deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho da atividade de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 002/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 20210530 de 29/08/2022 (Processo 22.17.000002067-0).

MODIFICA a Portaria 20064090 de 17/08/2022 que concedeu a ELOIR JOSÉ PAILLO MACHADO, 664288, Técnico em Segurança do Trabalho deste Departamento a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), que passa a apresentar a data a contar de 11/07/2022, e não como constou, através da Portaria 20204015 de 29/08/2022 (Processo 22.17.000002574-4).

RELOTA o servidor ADAO CESAR TEIXEIRA DE LIMA, 65333.3, Gari deste Departamento, da Unidade de Triagem e Compostagem para a Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 20230165 de 30/08/2022 (Processo 22.17.000002688-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, PATRICIA GARCIA ELIAS, 1427202/02, do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 25/08/2022, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 507, de 29/08/2022 (Processo 22.15.000006274-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 242 de 25/08/2022 (Processo 22.13.000004268-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA SELMA TABORDA	39473/01-1	JOAO DA SILVA COLARES	39473/01	28/07/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, Voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2022, a servidora VANDERLEIA TEREZINHA MARASCHIN, matrícula 421045, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21.562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 814 de 26/08/2022 (Processo 22.13.000001707-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) falecido(a) CARLOS RENAN DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 22445.8, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.04.04.B.01-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 04 – B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 01/09/2010, face decisão judicial do Processo nº 5059081-58.2022.8.21.0001, de acordo com orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LUCAS EDUARDO COSTA CUNHA, filho(a), à razão de 100%, no valor de, a contar de 01/09/2010, data-fim 15/05/2021, com efeitos pecuniários a contar de setembro de 2022, através da Portaria 793, de 24/08/2022 (Processo 22.0.000049900-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora IVONE FRONZA, matrícula 502768, Estatutário, no cargo de Professor M5, código ED-1.03.M5.B.08-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1042, de 27/06/2018, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face concessão da Função Gratificada de nível 05, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9056506-48.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/09/2022, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei nº 6311/88, da Lei nº 6151/88; Avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 32, da Lei nº 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei nº 6151/88, alterada pela Lei nº 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada de nível 05 - Vice-Diretor de Escola, artigo 110, inciso II, da LC nº 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC nº 478/02. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 791, de 29/08/2022 (Processo 22.13.000004591-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000101979-5 – DEFERE a solicitação da servidora NUBIA MARGARETH BRITO RODRIGUES, 484973/3, aposentada em 01/07/2022, de indenização de licença-prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

Processo 22.0.000106879-6 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por LIANE JANSSEN DE SÁ, 86530/2, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 22.0.000105675-5 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio apresentado por JORGE LAMPERT DE ALMEIDA, matrícula 911360/2, ex-servidor, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 22.0.000107331-5 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ALICE FINLKLER, 290303/1, inativa, por falta de suporte fático.

Processo 22.0.000107916-0 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por EUNICE FERREIRA SCHNEIDER BERNARDES, 265187/1, inativa, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000092599-7 - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado por PAULO RÉUS FACHEL NUNES, 115608, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000105934-7 - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado por JUSSARA CAMARGO PAULO, 322742, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000106683-1 – DEFERE, em 25/08/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 30/08/2022 até 14/12/2022, efetuado pela servidora ESTER RODRIGUES LEÃO, 816120/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000108763-4 – DEFERE, em 29/08/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, nos dias 07/10/2022, 11/11/2022 e 09/12/2022, efetuado pelo servidor FABIO DE SOUZA DA SILVA, 1314173/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.17.000002701-1 - INDEFERE, em relação a CLAUDIOMIRO OLIVEIRA ALVES, 66001.5, Gari deste Departamento, pedido de cedência interna, de acordo com informação técnica constante no referido Processo.

DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000002437-4 - INDEFERE, em 30/08/2022, a solicitação do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre - SINDICAMARA, de extensão da aplicação da Resolução de Mesa nº 474/2014 aos servidores aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Porto Alegre, originários da CMPA, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000004247-0 – DEFERE, em 30/08/2022, em relação a ROMILDO AGUIAR PACHECO MARQUES, 748782, Auxiliar Eletromecânico, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4372 dias, referente ao período de 11/12/1989 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000003662-3 - INDEFERE, em 22/08/2022, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor HELIO ROBERTO OLIVEIRA CAMPOS, 73357.2, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por MARINA CARMEN DA SILVA REGIO, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000003310-1 - INDEFERE, em 26/08/2022, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor PAULO AUGUSTO VERNEY RAMOS, 4208.3, aposentado, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por MARLENE ERTHAL, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000001562-6 - INDEFERE, em 25/08/2022, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor EVANOR MURICI NUNES BEZERRA, 21654.1, aposentado, da Secretaria Municipal de Segurança, formulado por CLEODIR SANTOS MOISES BEZERRA, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

COMUNICADO SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO PROCESSO 22.0.000108313-2

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), comunica que está aberto Processo Seletivo de Estagiários de Nível Médio para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMAP.
- 1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma.
- 1.4 Os candidatos serão informados por e-mail, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas.
- 1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade, conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMAP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
- 1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 03 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

2. REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.
- 2.2 Estar matriculado no 1º ano do Ensino Médio, residir em Porto Alegre/RS.
- 2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

3. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1 As vagas de estágio deste Edital são de no máximo 06 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e, também, na forma de adesão ao Processo Seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras Secretarias e Autarquias do Município.
- 3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.
- 3.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.
- 3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme constam no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/> e serão reajustados de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal (N.R.).

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1 A divulgação oficial do Processo Seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A inscrição se dará apenas pela Internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados 40 candidatos para o turno da manhã, 40 candidatos para o turno da tarde, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

- a) Filtros no sistema: estar matriculado no 1º ano do Ensino Médio, com disponibilidade para o turno da manhã, ou tarde, residir em Porto Alegre/RS;
- b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema;
- c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

6. DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Os candidatos aprovados formarão cadastro reserva.

6.2 A validade do Processo Seletivo será de seis meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

7. DA PROVA

7.1 A seleção de estagiário consistirá de prova objetiva online com 10 (dez) questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 01 (um) por questão. A prova será composta de 07 (sete) questões de Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Raciocínio Lógico-Matemático.

7.2 As provas objetivas online serão disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

7.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

7.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva online, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Coordenação de Estágios da SMAP não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, à falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 O candidato que não realizar a prova objetiva online na data e no horário previsto no e-mail de convocação estará automaticamente excluído do Processo.

7.6 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- Melhor resultado em Língua Portuguesa;
- Candidato com maior idade;
- Sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMAP, por meio eletrônico para smapeep@portoalegre.rs.gov.br, no período de no máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

11. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****RESOLUÇÃO 090/2022**
PROCESSO 22.0.000094980-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto para Captação de Recursos da OSC ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL-RIOGRANDENSES, Projeto "Academia Integral 60+" – CERT. Nº 010/2022 – com valor R\$ 986.156,63 (novecentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 030/2022 do COMUI, 30 de agosto de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 564/2022**

Fixa o horário de expediente, institui o registro eletrônico de efetividade, regulamenta o sistema de efetividade funcional no âmbito do DMAE e revoga a Instrução DG nº 561/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 21.569, de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:**CAPÍTULO I**
REGISTRO ELETRÔNICO DE EFETIVIDADE

Art. 1º Instituir o registro da efetividade funcional dos servidores do DMAE que será regulado conforme as disposições desta Instrução.

Parágrafo único. O registro eletrônico da efetividade deverá ser realizado por meio do cartão de identificação funcional e da identificação biométrica de impressão digital.

Art. 2º Fixar o horário normal do expediente do DMAE como:

Unidades	Horários
Equipes Administrativas	Das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min
Equipes Operacionais	24 horas
Guarda Municipal	24 horas
SAC 156	24 horas

Parágrafo único. O servidor deverá realizar, integralmente, a carga horária semanal definida para o cargo e regime de trabalho, ficando desde já os Gerentes e Coordenadores-Gerais autorizados a solicitar à área de Gestão de Pessoas o cadastramento da escala flexível para seus servidores, observando a necessidade de serviço e especificidade do cargo/função.

Art. 3º A inexistência injustificada de marcação da efetividade, total ou parcial, caracteriza, para todas as finalidades legais, falta ao serviço por ausência do servidor, cujos rendimentos sofrerão o correspondente desconto na folha de pagamento imediatamente subsequente.

§ 1º O servidor que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho deverá providenciar a justificativa perante a chefia autorizada, que poderá realizar a sua regularização por meio eletrônico.

§ 2º As justificativas por afastamentos previstos em Lei e por ausências decorrentes de caso fortuito ou força maior deverão ser homologadas pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Fica estabelecido, para os servidores sujeitos a carga horária que exceda a 06 (seis) horas diárias, o intervalo intrajornada mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas.

§ 1º Os servidores sujeitos a carga horária diária superior a 04 (quatro) horas, não excedendo a 06 (seis) horas, deverão cumprir intervalo intrajornada de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores sujeitos ao regime de plantão, que observarão regimento próprio, e aos estagiários.

Art. 5º Os servidores submetidos ao sistema de registro eletrônico da efetividade funcional poderão antecipar ou postergar em, no máximo, 30 (trinta) minutos, as entradas e saídas do local de trabalho, desde que autorizados pela chefia do servidor.

§ 1º As antecipações e postergações de que trata o *caput* deste artigo prestam-se à administração da carga horária diária ou semanal, e não implicam a redução de carga horária semanal, devendo esta ser integralmente observada.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores sujeitos ao regime de plantão.

CAPÍTULO II COMPENSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º O servidor que trabalhar além das horas normais a que estiver sujeito diariamente, ou em horas ou dias em que não houver expediente, poderá valer-se da compensação de carga horária, dentro do mês, vedada a acumulação.

§ 1º A compensação de carga horária será previamente autorizada pela chefia ou pelo servidor competente pelo controle da frequência do servidor, e justificada no sistema de registro eletrônico de efetividade.

§ 2º A compensação de carga horária de que trata este artigo ficará limitada, mensalmente, a 06 (seis) horas por mês.

§ 3º Não será autorizada a compensação de carga horária quando esta for incompatível com a natureza da função ou com o local de trabalho.

CAPÍTULO III BANCO DE HORAS

Art. 7º Poderá ser autorizada a formação de banco de horas, para compensação em período posterior ao mês de formação, nos termos desta Instrução DG.

§ 1º Não será autorizada a formação de banco de horas quando este for incompatível com a natureza da função ou com o local de trabalho.

§ 2º A formação de banco de horas somente será autorizada quando demonstrada a necessidade de serviço.

§ 3º Somente poderão ser computados, para fins de crédito em banco de horas, os períodos iguais ou superiores a 30 (trinta) minutos de trabalho além da carga horária diária a que o servidor estiver sujeito.

§ 4º É vedada a geração de saldo devedor de horas, exceto aos detentores de cargos de Médico Clínico-Geral e Médico Especialista.

§ 5º O saldo positivo de banco de horas ficará limitado ao total de 44 (quarenta e quatro) horas.

§ 6º O limite de que trata o § 5º deste artigo somente será excedido mediante autorização do Diretor-Geral, quando se tratar de atividade cuja inexecução poderá comprometer a saúde e a segurança das pessoas, ou ocasionar prejuízo a obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Art. 8º A utilização de banco de horas será acordada pelo servidor com a respectiva chefia competente, sem prejuízo ao serviço.

§ 1º O pedido de utilização de banco de horas será formulado pelo servidor com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, ressalvadas, justificadamente, as ausências, atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 9º Fica garantido o direito à utilização de saldo positivo de banco de horas, acumulado em data anterior à vigência do Decreto nº 21.569/2022.

§ 1º Fica vedado novo crédito de banco de horas, até que o saldo positivo esteja de acordo com o limite tratado no § 5º do art. 7º desta Instrução DG, ressalvado o disposto no § 6º do mesmo artigo.

§ 2º O saldo do banco de horas acumulado em data anterior à vigência do Decreto 21.569/2022 deverá ser utilizado, podendo manter saldo positivo de 44 horas, até 31 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO IV

CARGA HORÁRIA

Art. 10 A carga horária máxima de trabalho, incluídas as horas destinadas à compensação ou à formação de banco de horas, será de:

- I - 10 (dez) horas diárias, para os servidores em geral; e
- II - 13 (treze) horas diárias, para servidores que exercem suas atividades em regime de plantão.

Art. 11 Fica vedado ao servidor efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente convocado para prestação de serviço extraordinário, autorizado a realizar horas a maior para compensação de horários, ou autorizado à formação de banco de horas.

§ 1º Em nenhuma hipótese as horas trabalhadas a título de serviço extraordinário serão computadas cumulativamente como banco de horas ou horas para compensação mensal.

§ 2º Para fins de autorização de formação de banco de horas, os diretores de cada área deverão indicar os servidores a serem autorizados, por meio de Processo SEI – RH – PONTO ELETRÔNICO: Banco de Horas - formulário eletrônico “autorização para serviço extraordinário e compensação - banco de horas”, e deverá ser enviado para autorização do Diretor-Geral.

§ 3º Para fins de autorização de realização de serviços extraordinários, os diretores de cada área deverão indicar os servidores a serem autorizados, por meio de processo SEI – RH – GRATIFICAÇÃO: Serviço Extraordinário (Horas Extras), utilizando planilha padrão disponibilizada pela Gerência de Gestão de Pessoas. O SEI deverá ser enviado para autorização do Diretor-Geral.

§ 4º A realização de serviços extraordinários (horas extras) está regulamentada pelo Decreto nº 15.290, de 28 de agosto de 2006, que destacamos:

I - Somente poderão ser autorizadas horas extras para servidor estatutário, com Regime Especial de Trabalho, se atendidos concomitantemente os seguintes três requisitos: exercício de atividade de natureza essencial, excepcionalidade e emergência.

II - Os limites mensais de serviços extraordinários serão:

- a) 63 (sessenta e três) horas extras mensais para servidores que cumpram carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) 90 (noventa) horas extras mensais para servidores que cumpram carga horária em regime de plantão.

CAPÍTULO V COMPETÊNCIAS

Art. 12 Compete ao servidor:

I - acompanhar o registro eletrônico de sua jornada diária de trabalho, por meio de consulta às informações eletrônicas que serão colocadas à sua disposição;

II - conferir a folha eletrônica individual do ponto até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do registro da frequência, podendo manifestar a sua discordância, justificadamente;

III - solicitar ao órgão responsável, em até 24 (vinte e quatro) horas, a emissão de nova via do cartão de identificação pessoal, nos casos de extravio, dano ou alteração de dados;

IV - arcar com os custos de emissão de nova via do cartão de identificação pessoal, através de desconto em folha, salvo quando não for de sua responsabilidade a inutilização, o que deverá ser comprovado formalmente;

V - portar o cartão de identificação pessoal de forma visível, quando em trânsito nas dependências dos órgãos públicos municipais e, externamente, quando em serviço; e

VI - zelar pela conservação do cartão de identificação, equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico da efetividade.

§ 1º O servidor que não manifestar discordância quanto ao registro de sua efetividade no prazo previsto no inc. II do *caput* deste artigo terá seus dados confirmados.

§ 2º O servidor que não cumprir as normas previstas nesta IDG estará sujeito às medidas administrativas e disciplinares estabelecidas nos termos da Lei.

Art. 13 Compete à chefia mediata e imediata do servidor:

I - acompanhar e controlar a frequência do servidor;

II - adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução desta IDG e demais normas regulamentadoras;

III - relatar quaisquer irregularidades ao seu superior hierárquico e confirmar, com ou sem ressalvas, Parágrafo único. A chefia do servidor poderá delegar a atribuição, de ajustar e lançar a efetividade no sistema Ronda, a outros servidores designados para Cargo em Comissão, Função Gratificada ou ainda a servidores investidos no cargo de Assistente Administrativo, cabendo-lhes a corresponsabilidade pelos lançamentos.

Art. 14 Compete ao Diretor-Geral homologar a confirmação da chefia, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Art. 15 Compete à Gerência de Gestão de Pessoas a gestão e a auditoria do sistema de registro eletrônico de

efetividade.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Mesmo para os locais em que ainda não tenha sido implantado o registro eletrônico de efetividade, aplicam-se as regras desta Instrução.

Art. 17 Ficam obrigados ao registro do ponto todos os servidores, conforme Decreto 21.569/2022.

Art. 18 Em todos os casos, a utilização de banco de horas e compensação de carga horária fica condicionada à manutenção das atividades da unidade de trabalho do servidor e à participação nas capacitações obrigatórias, em especial às de saúde e segurança no trabalho.

Art. 19 Esta Instrução DG se aplica a todos os regimes de trabalho, inclusive de turno ou plantão, no que couber.

Art. 20 Revoga a Instrução DG nº 561 de 21 de julho de 2022.

Art. 21 Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Porto Alegre, em 29 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE ABERTURA 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO 22.10.000007447-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Montador Eletromecânico e Técnico Industrial, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.032 de 16 de março de 2022.

1. DAS VAGAS

Processo Seletivo	Cargo/Habilitação	Total de Vagas	Documentação e Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)
CP 02	Fresador	02	Certificado de conclusão do ensino fundamental. Mínimo de 10 pontos na Prova de Títulos/ Experiência Profissional, descrito no item 9.
CP 02	Operador de Máquinas Especiais	02	Certificado de Conclusão 5ª série do ensino fundamental e Carteira de Habilitação categoria "D". Mínimo de 10 pontos na Prova de Títulos/ Experiência Profissional, descrito no item 9.
CP 02	Montador Eletromecânico	12	Certificado de conclusão do ensino fundamental. Mínimo de 10 pontos na Prova de Títulos/ Experiência Profissional, descrito no item 9.
CP 02	Técnico Industrial	02	Ensino Médio completo e Curso Técnico reconhecido pelo MEC com regularidade no respectivo Conselho na data de apresentação da documentação para o ingresso. Mínimo de 10 pontos na Prova de Títulos/ Experiência Profissional, descrito no item 9.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros Atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. FRESADOR:

a) Descrição Sintética: executar operações em tornos, fresas, plainas limadoras e retífica, furadeira radial e serras; confeccionar moldes e modelos; interpretar desenhos de máquinas; interpretar croquis e desenhos de peças.

b) Descrição Analítica: torneiar, fresar, aplainar e retificar peças em ferro, aço, ligas metálicas, plásticas e madeira; retificar eixos e válvulas; montar e manter máquinas operatrizes; executar operações em qualquer máquina operatriz na confecção de peças de precisão de bombas, motores, registros, válvulas de retenção, etc.; aferir instrumentos de medição das máquinas; confeccionar matrizes baseado em desenhos; zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho; executar tarefas afins.

3.2. OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS:

a) Descrição Sintética: operar máquinas e equipamentos móveis Industriais; dirigir pequenas embarcações em rios, lagos, etc..

b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de redes de água e esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, tratores, etc.; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; comprimir com rolo compressor área para calçamento ou asfaltamento; eventualmente conduzir outros veículos; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; operar e conduzir embarcações a motor em águas restritas dentro dos limites de determinada baía, enseada, porto, rio ou lago, conforme o que for estabelecido pelo agente autorizado do Ministério da Marinha; auxiliar os técnicos em coletas de água; promover o abastecimento de combustíveis; executar tarefas afins.

3.3. MONTADOR ELETROMECAÂNICO:

a) Descrição Sintética: instalar, montar, testar, manter e reparar hidrômetros, redes, aparelhos e equipamentos elétricos de alta tensão, bem como operar e reformar máquinas, motores, aparelhos hidráulicos e equipamentos móveis; interpretar esquemas de correntes contínua e alternada; executar serviços de solda e serralheria; confeccionar peças; interpretar esquemas, desenhar plantas de instalações e equipamentos elétrico-mecânicos; aferir instrumentos elétricos.

b) Descrição Analítica: instalar e reparar linhas e cabos de transmissão trifásicos e monofásicos de alta e baixa tensão, cabines de reversão, bateria de condensadores, etc.; instalar, testar e reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, etc.; proceder a instalação e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; rebobinar motores, geradores, transformadores, etc.; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, etc.; montar e instalar quadros de distribuição completos de comando, medição, proteção e partida, ligação e fiação completa; manter e reparar equipamentos elétricos em geral, aparelhos de transmissão e recepção; montar, instalar e efetuar reparos em subestações transformadoras; proceder, de acordo com o projeto, a montagem de luz e força em estações de bombeamento de água e esgoto; montar e reparar circuitos eletrônicos; montar máquinas, motores, bombas, etc.; corrigir defeitos e testar equipamentos; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; alinhar peças e medir deflexões; aferir aparelhos, tais como hidrômetros, medidores de vazão, de nível, etc.; montar, testar, manter e reparar hidrômetros; confeccionar peças e fabricar utensílios; proceder, de acordo com o projeto, a montagem hidráulica e mecânica em estações de bombeamento de água e esgoto; reformar equipamentos hidráulicos a ar comprimido, mecânicos, etc.; executar planos de manutenção em equipamentos, tais como motores, bombas, registros, equipamentos móveis, etc.; zelar pelos equipamentos, ferramentas e locais de trabalho; responsabilizar-se por equipes auxiliares de trabalho; executar tarefas afins.

3.4. TÉCNICO INDUSTRIAL:

a) Descrição Sintética: propor e orientar modificações em montagens mecânicas, circuitos elétricos e eletrônicos e de edificações em geral; analisar e orientar os testes de materiais e equipamentos elétricos, mecânicos e eletrônicos; elaborar e interpretar circuitos e esquemas eletromecânicos; realizar montagens e manutenção; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de bombeamento e tratamento de água e esgotos.

b) Descrição Analítica: coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de eletricidade, eletrônica, mecânica e de edificações, tais como montagem, instalação e reparação de linhas e cabos de transmissão de alta e baixa tensão; instalar, testar, reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, cabines de reversão, aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em

laboratório; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, vibrações, etc.; montar, instalar e reparar quadros de distribuição completos com dispositivos de comando, medição e proteção, partida, ligação e fiação completa; montar, instalar e reparar subestações transformadoras; montar e conservar luz e força em estações de tratamento e bombeamento de água e esgoto; aferir instrumentos elétricos; coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de mecânica, tais como montagem, testes, manutenção, operação e reformas em máquina, motores, bombas, etc.; testar e receber equipamentos e materiais usados em canalizações e edificações em geral; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; proceder ao alinhamento de peças e máquinas; aferir aparelhos, tais como manômetros medidores de vazão, de nível, etc.; executar montagem hidráulica e mecânica em estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos; executar planos de manutenção em equipamento, tais como motores, bombas, registros, retenções, etc.; desenhar e confeccionar peças; interpretar esquemas e plantas; auxiliar no projeto e execução de blocos de ancoragem, tensores, poços de inspeção e acessórios de redes em geral; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. Quadro dos vencimentos e jornada de trabalho para todos os cargos:

Cargo/Padrão	Remuneração Mensal (40h = 30h + RTI)*	Vale-Alimentação
Fresador/6A	R\$ 1.440,46 + R\$ 750,23	R\$ 631,75
Operador de Máquinas Especiais/5A	R\$ 1.193,94 + R\$ 596,97	R\$ 631,75
Montador Eletromecânico/6A	R\$ 1.440,46 + R\$ 720,23	R\$ 631,75
Técnico Industrial/7A	R\$ 1.727,87 + R\$ 863,93	R\$ 631,75

* Poderá ser acrescido à remuneração total o adicional de insalubridade, mediante Parecer da área técnica e adicional noturno, se for o caso.

4.2. Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, nos termos da Lei 13.032/2022, Artigo 1º, § 2º.

4.3. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988. Poderão atuar em regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso) conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995.

4.4. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

4.5. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

4.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

4.7. Os admitidos para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e Laudo Técnico oficial.

4.8. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.9. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e gratificação natalina, serão devidas no mês subsequentes à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

4.10. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

5.1.1. Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), www.portoalegre.rs.gov.br/dopa;

5.1.2. Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, <https://prefeitura.poa.br/dmae>.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrições será das 09 horas do dia 01/09/2022 às 18 horas do dia 12/09/2022.

6.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

a) preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://prefeitura.poa.br/dmae/concursos-e-estagios>.

6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e, obrigatoriamente, optar pela função temporária.

6.4. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

6.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, conforme Decreto 21. 445, de 04 de abril de 2022.

6.6. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.7. Não será aceito preenchimento de formulário, previsto no 6.2, de forma condicional, extemporânea, via postal, *fac-símile* ou correio eletrônico.

6.8. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida a última efetuada.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Para entrega de documentos, o candidato poderá optar por UMA das modalidades abaixo:

a) comparecer pessoalmente na Rua 24 de Outubro, 200, sala 201, Prédio da Diretoria Administrativa, setor C-SELECAO, entre os dias 19/09/2022 até 23/09/2022, das 09h às 12h e das 14h às 17h, munidos com os documentos comprobatórios, acondicionados em envelope pardo com nome completo e nº de CPF – Cadastro de Pessoa Física;

b) encaminhar documentos em formato PDF ou extensão imagem em boa qualidade (JPEG, GIF), em arquivo único, em páginas reunidas, através do link disponibilizado no site <https://prefeitura.poa.br/dmae/concursos-e-estagios>, acessível ao candidato das 09h do dia 19/09/2022 até 17h do 23/09/2022.

7.2. Deverão ser entregues:

a) Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade mínima exigida;

b) Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, atendendo às especificações descritas nos capítulos 8 e 9 deste Edital;

c) Cópias dos documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade; CPF – Cadastro de Pessoa Física;

d) Cópia do documento de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, dentro do seu prazo de validade – apenas para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Especiais;

f) Cópia do Comprovante de Residência.

7.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação prevista nos itens 8.2 (REQUISITOS MÍNIMOS) e 9 (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

7.4. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento do item 6.1 e do item 6.2, bem como item 7.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos neste recebimento, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

7.6. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

7.7. Documentos ou Cópias ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

7.8. A correta entrega dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato.

7.9. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á:

a) em caráter eliminatório, por meio de comprovação dos requisitos mínimos de escolaridade e dos 10 pontos na prova/experiência profissional, conforme item 1 (Das Vagas).

8.2. Dos Requisitos Mínimos:

8.2.1. Será considerado aprovado o candidato que atender aos requisitos mínimos, conforme elencado no Quadro constante no item 1 (Das Vagas).

8.2.2. O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos estará eliminado do Processo Seletivo.

9. DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório/Eliminatório, que consistirá na valorização da

experiência profissional, bem como dos títulos de formação profissional, conforme elencado no item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de, no mínimo, 10 pontos e, no máximo, 100 (cem) pontos.

9.2 DA DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.2.1. FRESADOR:

TÍTULO OU COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Experiência profissional nas seguintes funções: Fresador, Torneiro Mecânico, Operador de Fresa, Operador de Torno e Fresa, Torneiro Ajustador, ou cargos similares*, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014, comprovados pela carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado nas áreas mencionadas e nos formatos previstos no item 9.8.2.	72 meses	01 ponto por mês	72
Curso Fresador, Fresador CNC, operação de fresadora mecânica, operação de centro de usinagem, mecânico de usinagem, operação de máquinas de usinagem, operador de centro de usinagem, tecnologia e processos de usinagem, carga horária mínima de 240 horas.	01	12	12
Curso Fresador, Fresador CNC, operação de fresadora mecânica, operação de centro de usinagem, mecânico de usinagem, operação de máquinas de usinagem, operador de centro de usinagem, tecnologia e processos de usinagem, carga horária mínima de 150 horas.	01	08	08
Curso de evolução profissional na área metalomecânica, carga horária mínima de 16 horas.	02	03	06
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	01	02	02
Pontuação total máxima Títulos			100

*No caso de cargos similares, deve ser apresentada certidão de atividades emitida pelo empregador para análise de compatibilidade.

9.2.2 OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS:

TÍTULO OU COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Experiência profissional nas seguintes funções: Operador de Máquinas Especiais, Operador de <i>Munck</i> , Operador de Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas, ou cargos similares*, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014. Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado nas áreas mencionadas e nos formatos previstos no item 9.8.2.	60 meses	01 ponto por mês	60
Curso operador caminhão guindauto (<i>Munck</i>), Operador de guindaste ou operador de máquinas pesadas, carga horária mínima de 16 horas.	01	20	20
Curso operador de empilhadeira – carga horária mínima de 16 horas.	01	10	10
Curso Condutor de Produtos Perigosos (MOOP), carga horária mínima de 50 horas.	01	03	03
Curso de Direção Defensiva, carga horária mínima de 20 horas.	01	03	03
Curso na Norma Regulamentadora – NR11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – carga horária mínima de 06 horas.	01	02	02
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em	01	02	02

Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.			
Pontuação total máxima Títulos			100

* No caso de cargos similares, deve ser apresentada certidão de atividades emitida pelo empregador para análise de compatibilidade.

9.2.3 TÉCNICO INDUSTRIAL:

TÍTULO OU COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Experiência profissional nas seguintes funções: técnico Industrial, Técnico em Mecânica, Técnico Industrial Mecânico, Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais, Técnico em Manutenção Mecânica, ou cargos similares de nível técnico*, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014. Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado nas áreas mencionadas e nos formatos previstos no item 9.8.2.	60 meses	01 ponto por mês	60
Diploma devidamente registrado no MEC de conclusão de curso de Graduação, nas áreas afins.	01	12	12
Curso de evolução profissional nas áreas metalomecânica, eletroeletrônica ou mecatrônica e automação, carga horária mínima de 200 horas.	01	11	11
Curso de evolução profissional nas áreas metalomecânica, eletroeletrônica ou mecatrônica e automação, carga horária mínima de 16 horas.	02	05	10
Curso na Norma Regulamentadora NR 33 – Espaços Confinados, em uma das Modalidades: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas).	02	01	02
Curso na Norma Regulamentadora NR10 – Segurança em Serviços de Eletricidade (carga horária mínima 40 horas) ou Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP), carga horária mínima 40 horas.	02	01	02
Curso na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 08 horas)	01	01	01
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	01	01	01
Capacitação sobre Manuseio e Riscos de Acidente com o Cloro Líquido (carga horária mínima 4 horas)	01	01	01
Pontuação total máxima Títulos			100

*No caso de cargos similares, deve ser apresentada certidão de atividades emitida pelo empregador para análise de compatibilidade.

9.2.4. MONTADOR ELETROMECAÂNICO:

TÍTULO OU COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Experiência profissional nas seguintes funções: Montador Eletromecânico, Montador Eletromecânico CBO, Eletricista Montador Industrial, Montador Industrial, Mecânico Montador Industrial, Montador Mecânico de Máquinas Industriais, Mecânico Industrial, Eletricista Industrial, Auxiliar de Manutenção Mecânica, Auxiliar de Manutenção Elétrica, ou cargos similares*, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.	48 meses	01 ponto por mês	48

Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado nas áreas descritas e conforme descrito no item 9.8.2.			
Curso Técnico (nível médio) em Técnico Industrial, Técnico em Mecânica, Técnico Industrial Mecânico, Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais, Técnico em Manutenção Mecânica, Técnico em Manutenção elétrica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, carga horária mínima 1000 horas.	01	20	20
Curso de evolução profissional nas áreas metalomecânica, eletroeletrônica ou mecatrônica e automação, carga horária mínima de 200 horas.	01	10	10
Curso de evolução profissional nas áreas metalomecânica, eletroeletrônica ou mecatrônica e automação, carga horária mínima de 16 horas.	02	05	10
Curso na Norma Regulamentadora NR10 – Segurança em Serviços de Eletricidade (carga horária mínima 40 horas) ou Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP), carga horária mínima 40 horas.	01	03	03
Curso na Norma Regulamentadora NR 33 – Espaços Confinados, em uma das Modalidades: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas).	01	03	03
Curso na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 08 horas).	01	03	03
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	01	03	03
Pontuação total máxima Títulos			100

*No caso de cargos similares, deve ser apresentada certidão de atividades emitida pelo empregador para análise de compatibilidade.

9.3. Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de abertura.

9.3.1. Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras - NRs - deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.4. Os títulos originais deverão ser trazidos na data de convocação da formalização do ingresso.

9.5 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do Processo Seletivo.

9.7. Para os cargos de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Montador Eletromecânico e Técnico Industrial, a experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 01 (um) ponto por mês comprovado, sendo o mês período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando-se para contagem qualquer período inferior.

9.7.1. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional está descrita: item 9.2.1, item 9.2.2, item 9.2.3, item 9.2.4.

9.8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.8.1. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de abertura, contados a partir de 2014.

9.8.2. Os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão ser apresentados seguindo a forma de apresentação abaixo:

POR ATIVIDADE PRESTADA	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (entrega cópia frente verso do documento)
Órgão Público	Declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/ cargo, o período de exercício.
Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho contendo: registro do(s) contrato(s) de trabalho, conforme descrição item 1 (Das Vagas) e o item 9 (Dos Títulos)** e páginas de identificação do candidato na

	respectiva carteira de trabalho e as páginas com foto e qualificação civil/dados pessoais.
Como Prestador de Serviços	Cópia da via original do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, conforme descrição item 1 (Das Vagas) e o item 9 (Dos Títulos)**.
Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período que se reporta a certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição item 1 (Das Vagas) e o item 9 (Dos Títulos)**.

** No caso de cargos similares, deve ser apresentada certidão de atividades emitida pelo empregador para análise de compatibilidade.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Os resultados serão homologados pela Coordenação de Seleção e Ingresso – DMAE e divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>.

10.2 O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, pontuação obtida e função temporária.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do Capítulo 13.

10.4. Referente aos candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação do Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais apresentadas e dos títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação obtida com experiência profissional;
- sorteio público, se persistir o empate.

12.2. O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo, para cada cargo:

I - Os candidatos empatados no quesito experiência profissional serão listados um a um, em ordem alfabética, tendo como referência o primeiro Nome;

II - Caso o primeiro Nome do candidato apresente escrita igual ao de outro com a mesma pontuação no quesito experiência profissional, será considerado, para fins de ordenamento de lista, por ordem alfabética o Nome ou Sobrenome que consta subsequente ao primeiro Nome;

III - Será atribuído, para cada candidato, um número, cujo primeiro da lista receberá o número 1 e os próximos serão enumerados sequencialmente, seguindo a ordem alfabética da lista dos candidatos empatados;

IV - O sorteio ocorrerá no formato de Sessão Pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município;

V - Não será permitida manifestação de qualquer candidato no dia do sorteio;

VI - O Resultado do sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

13.2. Para apresentação do recurso, o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos online, que será disponibilizado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>.

13.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.4. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

13.5. Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Coordenação de Seleção e Ingresso e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, a existência de vagas e a necessidade do Departamento.

15.2. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

15.3. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.

15.4. No caso de inaptidão admissional atestada no Laudo do Médico Perito, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O Departamento Municipal de Água e Esgotos convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail do candidato informado no momento da inscrição, com o objetivo de firmar a investidura no cargo e o Termo de Admissão Temporária.

16.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.3. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para o cargo.

16.4. O candidato deverá apresentar os documentos listados a seguir, originais e cópia:

16.4.1. Documentos Obrigatórios para admissão:

- I. RG – Cédula de identidade;
- II. Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, dentro do seu prazo de validade – apenas para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Especiais;
- III. Carteira profissional do Conselho de Classe (para Técnico Industrial);
- IV. Certidão de regularidade/quitação profissional do Conselho de Classe (para Técnico Industrial);
- V. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>). Não serão aceitas justificativas;
- VII. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- VIII. PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da Carteira de Trabalho (se nela constar o número do NIS);
- IX. Documento comprobatório da escolaridade exigida;
- X. Documentação original encaminhada para fins de inscrição e habilitação neste Processo Seletivo Temporário;
- XI. Comprovante de residência emitido em até 90 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou, em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência;
- XII. Certidão de Nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- XIII. Termo de Adoção e/ou Guarda, conforme o caso;
- XIV. Certidão de Casamento ou união estável e CPF do cônjuge, se for o caso;
- XV. Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- XVI. Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

16.5. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada, a qual, se não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

16.6. O previsto no item 16.5 aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis (Técnico Industrial), previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais.

16.7. Considerando a Resolução TSE 23.637 de 21 de janeiro de 2021 do Tribunal Superior Eleitoral, que suspende os efeitos do inciso I, do art. 7º do Código Eleitoral, no tocante à inscrição e ingresso do eleitor ao serviço público, os candidatos que deixaram de votar nas Eleições 2020 e não apresentaram justificativa eleitoral ou não pagaram a respectiva multa, estão dispensados de apresentar a quitação eleitoral nos termos da alínea “b”, do item 16.3 deste Edital.

16.8. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão

Público, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação, deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da admissão ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

16.9. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Contrato, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

16.10. No caso de candidato possuir empresa como Sócio-Administrador ou Sócio-Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

17.2. A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

17.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão de Concurso.

17.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital, fica definido o Foro da Comarca de Porto Alegre.

17.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:

a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

d) das Leis municipais 7.770/96 (Admissão de Pessoal por Tempo Determinado), 12.802/2021 (Altera o Prazo de Contratação), 5.595/1985 (Regulamenta o Vale-Transporte) e 13.032/2022 (Autoriza a Contratação Temporária de Cargos Específicos no DMAE);

e) dos Decretos Municipais 11.496/1996 (Regulamento de Concursos Públicos) e 21.445, de 04 de abril de 2022 (Autoriza a Realização de Processo Seletivo Simplificado Sem Cobrança de Taxa de Inscrição).

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

JULIANA TAIS DOS SANTOS FERNANDES, Coordenador de Seleção e Ingresso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL 022/2022 **PROCESSO SELETIVO 011/2022** **DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS** **DE NÍVEL MÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** **PROCESSO 22.14.000002372-3**

A COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CRH do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos classificados para estágio de Nivel Médio, Processo Seletivo 011/2022, conforme Edital publicado no DOPA de 25 de agosto de 2022.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LARYSSA COSTA GONÇALVES	7,3	1º lugar
KAMILLA SOARES ISABRALDE	7,2	2º lugar
MURILO HAUSKI LIRIO DE OLIVEIRA	6,7	3º lugar
ENDREW GIOVANNI DA SILVA DOS SANTOS	5,8	4º lugar

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

FABIANO RAMOS DOS SANTOS, Coordenador de Recursos Humanos.

EDITAL 020/2022
PROCESSO SELETIVO 10/2022
DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 22.14.000002373-1

A COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CRH do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos classificados para estágio de Nível Superior - Administração, Processo Seletivo 010/2022, conforme Edital publicado no DOPA de 25 de agosto de 2022.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE VIDAL DA COSTA	6,2	1º lugar

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

FABIANO RAMOS DOS SANTOS, Coordenador de Recursos Humanos.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 486/2022 – PROCESSO 22.0.000104650-4, para aquisição de Materiais e Acessórios Hospitalares Gerais - cabo monopolar, detergente multienzimático, escova canulada, filtro e complemento regenerador de calor e umidade, indicador químico, kit cirúrgico para ortopedia, lâmina para laringoscópio, placa para eletrocautério, ressuscitador infantil, serra de Gigli para craneotomia, termômetro de máxima e mínima e outros materiais, para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 16 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022 - PROCESSO 22.0.000043170-6.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022 - PROCESSO 22.0.000026061-8.
- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 – PROCESSO 22.0.000004519-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Licenças de *Software* Microsoft, mediante contrato corporativo na modalidade *Microsoft Products and Services Agreement* (MPSA) ou Select Plus, conforme descrição e marcas constantes no INSTRUMENTO I e seus Anexos desta Ata de Registro de Preços.

FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0135-74.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.130.658,08.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 até 29 de maio de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022 – PROCESSO 21.0.000133344-2, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: CUBO COMUNICACAO VISUAL EIRELI.

CNPJ: 30.708.896/0001-29.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.474.159,51.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 até 29 de maio de 2023.

FORNECEDOR: PLOTTER EXPRESS LTDA – ME.

CNPJ: 18.861.514/0001-05.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.190.684,13.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 até 29 de maio de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022 - PROCESSO 22.0.000043229-0.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 479/2022 – PROCESSO 22.0.000104338-6, para aquisição de materiais de cozinha – assadeiras, bules, leiteiras e chaleiras, bacias, balde e potes de plástico, caçarolas, panelas, frigideiras, caixas vazadas e estrados, utensílios diversos, garrafas térmicas, secador de louça e termômetro de geladeira/freezer.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 22.0.000001286-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, Art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020, Art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, à empresa SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.547.097/0001-69, a mesma não apresentou defesa prévia.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos 21.0.000069306-2 e 22.0.000001286-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:

DISPENSA POR EMERGÊNCIA 035/2022 – PROCESSO 22.0.000034463-3, Contratação de empresa para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos e líquidos do grupo B, conforme legislação vigente, provenientes do Hospital de Pronto Socorro do Município de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 23.824.189/0001-32.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.640,00.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora da DLC/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 463/2022 – PROCESSO 22.0.000100949-8, para aquisição Mobiliário Hospitalar - Cadeiras: alimentação infantil, banho com assento WC, rodas, dobrável; camas: hospitalar ferro tubular e *fowler* infantil elétrica; carro de emergência; escada para maca; foco clínico; gaveteiro clínico odontológico; macas: ferro esmaltado com colchonete e maca fixa com armário em MDF; mesas: auxiliar, ginecológica e para

refeitório; e poltrona conforto hospitalar, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:

DISPENSA POR EMERGÊNCIA 030/2022 – PROCESSO 22.13.000004198-8, Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de Materiais e Equipamentos, para atender o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA).

VENCEDOR: NS SERVICOS & SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 27.586.278/0001-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.495,44.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora da DLC/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 440/2022 – PROCESSO 22.0.000094613-7, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de uniformes para a Guarda Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 19 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 313/2022 – PROCESSO 22.0.000074051-2, aquisição de mesa digitalizadora, fone de ouvido, microfone sem fio e de lapela e *nobreak*, com entrega programada para a SMED.

ITENS: 01, 04.

VENCEDOR: DARLAN MORAES DA SILVA.

CNPJ: 22.816.315/0001-44.

ITEM: 03.

VENCEDOR: GILBERTO ANTONIO BERNARDI JUNIOR.

CNPJ: 26.766.778/0001-08.

ITEM: 05.

VENCEDOR: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 15.464.751/0001-36.

ITEM: 02.

VENCEDOR: LUIZ CESAR THOMAS.

CNPJ: 26.184.320/0001-32.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2022 – PROCESSO 22.0.000068673-9, para Registro de Preço de materiais e medicamentos veterinários - Cloridrato de Xilazina, coleira antiparasitária, cicatrizante, Enrofloxacino Meloxicam, *microchip* veterinário, Nitenpiram, parasiticida, unguento, vacinas e vermífugos.

ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.

VENCEDOR: CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ: 03.541.496/0001-07.

ITEM: 16.

VENCEDOR: EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS.

CNPJ: 32.830.196/0001-38.

ITENS: 04, 06.

VENCEDOR: RENATO MACHADO PINTO.

CNPJ: 35.534.016/0001-69.

ITEM: 15.

VENCEDOR: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 26.525.513/0001-00.

ITEM: 14.

VENCEDOR: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 28.591.670/0001-49.

Porto Alegre, 30 de agosto 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 232/2022 – PROCESSO 22.0.000057917-7, para a aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares – colposcópico, cufômetro, detector fetal, Doppler vascular, eletrocardiógrafo, equipamento para cânula nasal de alto fluxo, régua antopométrica/estadiômetro, monitor multiparamétrico sem capnografia, otoscópico, oxímetro de pulso, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificada em Edital.

ITEM: 1.

VENCEDOR: LOTUS MEDICAL LTDA.

CNPJ: 25.386.146/0001-48.

VALOR: R\$ 5.310,00.

ITENS: 2 E 4.

VENCEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 11.405.384/0001-49.

VALOR: R\$ 54.330,00.

ITEM: 3.

VENCEDOR: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 03.155.958/0001-40.

VALOR: R\$ 5.000,00.

ITENS: 5 E 8.

VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

VALOR: R\$ 1.960,00.

ITEM: 7.

VENCEDOR: MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40
VALOR: R\$ 14.500,00

ITEM: 9.

VENCEDOR: 3S VISION HOSPITALAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.581.390/0001-40.
VALOR: R\$ 16.640,00.

ITEM: 10.

VENCEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CNPJ: 07.626.776/0001-60.
VALOR: R\$ 3.828,00.

ITEM: 11.

VENCEDOR: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA
CNPJ: 02.988.857/0001-97.
VALOR: R\$ 67.500,00

ITEM: 6.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 035/2022 – PROCESSO 22.0.000087626-0, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de reforma do Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha (primeira etapa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 16 de setembro 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 413/2022

PROCESSO 22.0.000105721-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL.

OBJETO: Contratação de 06 vagas para o IX Congresso de Direito Tributário – Questões Polêmicas.

VALOR: R\$ 2.400,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2235-339039480100-1325 e 1301-2235-339039480100-1.

BASE LEGAL: art. 25, II, § 1º conjugado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000082796-7	RESTAURANTE SABOR E PALADAR LTDA	223224	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
17.0.000073399-7	BUFFET & BUFFET LTDA - ME	223059	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000133592-5	IRIGOYEN E PY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	386510	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000051911-9	FRANK YURI BRUM ARAUJO DIOMINA	492317	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000007305-5	CRISTIANO LEAL PITANA - ME	223698	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
21.0.000106039-0	ODILIO DOS SANTOS FERREIRA	386472	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000063998-0	MULTIPREST - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	1012741	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
18.0.000068159-4	MARTINS E PINHEIRO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	226609	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
22.0.000023707-1	LUIZ FERNANDO NOBIA MARTINS	1022679	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
21.0.000073226-2	M. C. KNY BEBIDAS - ME	221790	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
19.0.000098974-9	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERDAVI LTDA	227426	ART. 34 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
21.0.000031511-4	TIAGO AZEREDO CARDOSO	1022604	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000149383-6, torna pública a Decisão Final pela manutenção do Auto de Infração 1023936 que aplicou a Fernanda Marques de Souza, CPF 975.757.390-68, a Sanção Administrativa de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMUS nº 947/2020 de 24/11/2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000059192-3, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 149605, fundamentada, conforme Decisão Administrativa nº 749/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000066268-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010168 e aplica a Patricia Oliveira Lara, CPF 661.625.560-34, a Sanção Administrativa de Multa Simples, no valor de 237,5620 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 374/2021- CJ-SMAMUS. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000075572-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1005753 e aplica a Condomínio Edifício Sulamérica, CNPJ nº 08.873.147/0001-06, a Sanção Administrativa de Multa Simples, no valor de 498,8802 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 146/2021- CJ-SMAMUS. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000048403-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020301327 e aplica a Flávia Regina Oliveira Mesquita, CPF nº 509.075.570-15, a Sanção Administrativa de Multa Simples, no valor de 118,7810 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 267/2022 - CJ-SMAMUS. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000123366-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024482 e aplica a Anselmo Padilha - ME (Auto Lavagem Campos Velho), CNPJ nº 08.964.960/0001-83, a Sanção Administrativa de Multa Simples, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), conforme Decisão Administrativa nº 489/2020- CJ-SMAMUS. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000098616-7

CONTRATO: 79463/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 02.469.574/0001-39.

OBJETO: 1.1 – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo de duplicação da Estrada Juca Batista, no trecho compreendido entre a Estrada Edgar Pires de Castro e Rua João Vieira de Aguiar Sobrinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 003/2022 e seus Anexos, com recursos do Município.

1.2 – Os serviços serão executados conforme projeto básico que instruiu o Processo Licitatório e as demais condições estabelecidas no Edital e na legislação pertinente.

1.3 – Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, ao CONTRATANTE.

1.4 – Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do Órgão demandante dos serviços.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 21 (vinte e um) meses a contar de 29/08/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

MODALIDADE: CC 03/2022.

VALOR: R\$ 1.040.193,93 (um milhão, quarenta mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449051800000-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000106776-2

NÚMERO DE REGISTRO SECON: Nº 79460.

NÚMERO CONTRATO ORIGINAL REGISTRADO SECON: Nº 78559

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CONTRATADA: AEROGEO, AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 88.705.447/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviços de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico de 600 lotes do Loteamento Residencial Dom Pedro, situado próximo ao entroncamento das Avenidas Dante Ângelo

Pilla e Baltazar de Oliveira Garcia, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 05/09/2022 finalizando em 05/01/2023. O prazo de execução dos serviços é de 16 (dezesseis) meses a contar da ordem de serviço.

VALOR: Valor máximo de R\$ 214.704,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quatro reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Tesouro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8501-1859-339039050400-1 e 8501-1859-339039050400-7903.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) toma público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000046866-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude, para o desenvolvimento do Projeto "Tia Beth – Educação Infantil Inovada". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30, da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000052093-8, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade STEPS - Sociedade Tênis, Educação e Participação Social, para o desenvolvimento do Projeto "WimBelemDon". Cabe ressaltar que a Entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000070065-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e

13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Cristã De Moços Do Rio Grande Do Sul, para o fim de repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 918/2022, aprovada na LOA 2022, destinando-se para desenvolvimento de Projeto de Reciclagem. Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 415/2022 PROCESSO 22.0.000069681-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADO: SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

OBJETO: Contratação e prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para implantação e manutenção de sanitários públicos fixos no Município de Porto Alegre (Projeto de Parceria).

VALOR: R\$ 1.495.831,91 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7901-1824-339035010000-1.

BASE LEGAL: Art. 25, II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000063585-9

ADOTANTE: Condomínio Edifício Dom Maurício.

OBJETO: Adoção de área pública (estacionamento público), localizado na Rua Domingos Crescêncio, nº 279 e nº 215, bairro Santana.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000106801-6

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71290 - L. 1151-D - PGMCD Nº 1292 - SC/1314.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

CNPJ OSC: 97.134.241/0001-65.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória, em prédio Privado, situado na Rua Claudionor de Moraes, nº 252, no Bairro Cascata, CEP 91710-150, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 79422/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, em prédio privado, situado na Rua Claudionor de Moraes, nº 252, Bairro Cascata, CEP 91770-150, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro, Cristal.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 100 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 98.440,00 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 100 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 105.331,00 (cento e cinco mil trezentos e trinta e um reais) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 100 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.0.000096754-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: Maria Iara Santos Deodoro, CPF 480.826.780-20.

OBJETO: Contratação de palestrante para um dos 06 (seis) encontros do CICLO DE FORMAÇÕES EM EDH-ERER 2022, cuja temática será "Do Auditório ao Território: aprendizagens nas vivências em espaços etnocentros de Porto Alegre".

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 412/2022.

DATA: 02 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339039-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.0.000096754-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: Paulo Romeu Deodoro, CPF 294.426.050-20.

OBJETO: Contratação de palestrante para um dos 06 (seis) encontros do CICLO DE FORMAÇÕES EM EDH-ERER 2022, cuja temática será "Do Auditório ao Território: aprendizagens nas vivências em espaços etnocentros de Porto Alegre".

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 412/2022.

DATA: 02 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339039-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e M WEBBER TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.425/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Compra de 66 (sessenta e seis) ingressos para visitação ao Sítio do Mato, para crianças de 03 (três) turmas ganhadoras dos trabalhos destaques no Salão de Iniciação Científica (SIC) da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, na modalidade Educação Infantil.

PRAZO: O prazo de vigência é a contar da data de publicação deste Contrato até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado para o ano de 2023.

PROCESSO SEI: 22.0.000053719-9.

DISPENSA: 179/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339039999900-20.

VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.00004871-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ACOMPAN - Ação Comunitária Participativa, CNPJ 92.925.726/0001-53, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 936/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ACOMPAN - Ação Comunitária Participativa, CNPJ 92.925.726/0001-53 visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ACOMPAN - Ação Comunitária Participativa, CNPJ 92.925.726/0001-53, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
936	R\$ 5.000,00	22.0.00004871-6

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **PROCESSO 22.0.000010282-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz, CNPJ 93.711.182/0001-90, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 149/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
149	R\$10.000,00	22.0.000010282-6

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **PROCESSO 22.0.000042374-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Clube de Mães da Vila União, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 592/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Clube de Mães da Vila União visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de

educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Clube de Mães da Vila União, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
592	R\$15.000,00	22.0.000042374-6

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **PROCESSO 22.0.000010225-7**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Rita Yasmim de Assistência, Educação e Cultura, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 046/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Rita Yasmim de Assistência, Educação e Cultura visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Rita Yasmim de Assistência, Educação e Cultura, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
046	R\$ 25.000,00	22.0.000010225-7

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 79440/2022

PROCESSO 22.0.000094403-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Luciano Fernandes, CPF 715.126.320-15.

OBJETO: Para participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2022, no período de 01 de setembro a 21 de novembro de 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade 394/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de setembro a 21 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 82 (oitenta e dois) dias.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-04229-339036060300-1204.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 79454/2022

PROCESSO 22.0.000093330-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: PIN-UP Produtora Cultural Ltda, CNPJ 10.158.419/0001-20.

OBJETO: Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade 401/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 82 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro a 21 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-04229 339039230100-1024.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.333/2022

PROCESSO 20.0.000054591-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do Extrato de Termo de Apostilamento com a empresa GA & PF Transportes Ltda., CNPJ nº 29.324.883/0001-77. No Edital publicado no DOPA em 22/08/2022, Edição 6829,

ONDE SE LÊ: em VALOR: "Sem custos".

LEIA-SE: "R\$ 7.322,16 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) mensais".

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039990400-4501.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.416/2022 **PROCESSO 20.0.000096300-4**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Forte Transportes Ltda ME, CNPJ nº 08.931.788/0001-61.
OBJETO: Contrato nº 71.809, advindo do Pregão Eletrônico nº 153/2019, para a prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da seguinte Dotação Orçamentária: 1804-4043-339092399904-4190.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2019.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de março de 2023.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.415/2022 **PROCESSO 20.0.000023285-9**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Forte Transportes Ltda ME, CNPJ nº 08.931.788/0001-61.
OBJETO: Contrato nº 71.700, advindo do Pregão Eletrônico nº 153/2019, para a prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da seguinte Dotação Orçamentária: 1804-4043-339092399904-4190.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2019.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.226/2022 **PROCESSO 18.0.000060944-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, CNPJ nº 00.809.489/0001-47.
OBJETO: Contrato nº 67.744, advindo do Pregão Eletrônico nº 235/2017, para a prestação de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste contratual, conforme descrito a seguir:
A contar de 08/10/2021, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Segunda, item 2.4 do Contrato, no percentual negociado entre as partes de 8,9%, referente à competência de outubro/2020 a setembro/2021. Esse reajuste acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 18.451,07 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 235/2017.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022.
VALOR: A contar de 08/10/2021, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 264.213,96 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos), conforme o quadro abaixo:

	Tipo de Máquina		
	35 pp/min	55 pp/min	40 pp/min
Quantidade estimada de máquinas	116	0	1
Total de cópias estimadas no mês por máquina	277.098	0	2.000
Quantidade média de cópia por máquina	2.388,78	0,00	2.000,00
Preço unitário das cópias	R\$ 0,05000		
Valor mensal estimado cópias	R\$ 119,44	R\$ 0,00	R\$ 100,00
Valor mensalidade das máquinas	R\$ 67,23	R\$ 0,00	R\$ 264,25
Custo por máquina (mês)	R\$ 186,67	R\$ 0,00	R\$ 364,25
Custo por máquina (ano)	R\$ 2.240,03	R\$ 0,00	R\$ 4.371,00
Custo total equipamentos (ano)	R\$ 259.842,96	R\$ 0,00	R\$ 4.371,00
Valor Total do Contrato	R\$ 264.213,96		

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4010-339040040000-4501, 1804-4020-339040040000-4501, 1804-4040-339040040000-4501, 1804-4107-339040040000-4500, 1804-4043-339092400400-4502, 1804-4038-339040040000-4501, 1804-4043-339040040000-4502, 1804-4010-339092400400-4501, 1804-4020-339092400400-4501, 1804-4038-339092400400-4501, 1804-4040-339092400400-4501, 1804-4107-339092400400-4500, 1804-4030-339040040000-4230, 1804-4045-339040040000-4230, 1804-4045-339092400400-4230.

BASE LEGAL: Art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 79.161/2022 PROCESSO 22.0.000068932-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Ótica SRL EIRELI - CNPJ 16.756.117/0001-30.

OBJETO: Aquisição de óculos com entrega programada para o programa PORTO OLHAR ALEGRE.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 298/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: de 29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 63.580,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.2063.339032990000.4500.

BASE LEGAL: Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.10.000005546-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP - AESABESP - CNPJ 56.765.472/0001-90.

OBJETO: Contratação de 10 (dez) vagas para inscrição de servidores no Encontro Técnico AESabesp - Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente e Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente - FENASAN, a ocorrer entre os dias 13 e 15 de setembro deste ano, de forma presencial em São Paulo/SP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$ 16.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1250 - 3.3.90.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 22.10.000007142-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: FRANARIN E CIA LTDA., CNPJ 93.277.291/0001-40.

OBJETO: Renovação de assinatura do *software* PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos) Versão 4.0 para Windows.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 1.980,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 - 3.3.90.39.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 22.10.000006899-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: BOMBAS SINOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ 01.894.407/0001-72.

OBJETO: Aquisição de Rotor inox p/ bomba IMBIL ITAP 300-350.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 34.414,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2389 - 3.3.90.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 22.10.000006536-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: ELETROMIZA Comércio de Materiais de Construção Ltda. - CNPJ 43.617.012/0001-72.

OBJETO: Aquisição de Lâmpada de LED Tubular.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 20.368,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 - 3.3.90.30.17.00.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 021/2022
PROCESSO 21.10.000005996-0

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

OBJETO: Obra de execução de ligação de esgoto sanitário do 4º Distrito.

EMPRESA HABILITADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.413.374,87.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Outrossim, informamos que a abertura do envelope de proposta da referida Licitação, ocorrerá em:

DATA: 01/09/2022, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, sala de reuniões da GLIC.

A documentação relativa à habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.10.000007265-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - CNPJ 33.945.015/0001-81.

OBJETO: Anuidade do ano 2022 de associado à entidade ABES.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 2.567,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 -3.3.90.39.99.02.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2022 PROCESSO 22.10.000002357-0

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o indeferimento do Recurso protocolado pela empresa VITA AMBIENTAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, conforme manifestação da Pregoeira, Parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de telemetria para gestão e monitoramento da micromedicação dos hidrômetros instalados nos ramais prediais dos consumidores do DMAE.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 001/2022 PROCESSO 21.10.000008821-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de alta tensão com fornecimento de materiais.

EMPRESA VENCEDORA: Jarzynski Elétrica Ltda.

PROPOSTA: Fator “K” = 16.812,00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00.

ORIGEM RECURSO: Próprio.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022
PROCESSO 22.10.000004834-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de Telefone IP, *display* luminoso.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 68.497,50.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: DECISUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 22.10.000005221-0.

CONTRATO 22.10.000005221-0.

OBJETO: Contratação de consultoria/empresa especializada para realização de readequação do instrumento da pesquisa de clima organizacional e aplicação de pesquisa de clima organizacional, abrangendo todos os servidores efetivos, os de cargo em comissão, os de Contrato temporário e os estagiários do DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgotos); bem como apresentação dos resultados e elaboração de planos de ação do DEPARTAMENTO.

PRAZO: 15 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 120.000,00.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

PROCESSO 20.17.000002443-7

REGISTRO Nº 585.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte de lixiviados do Aterro Sanitário da Extrema, da Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues (UTC) e os efluentes da Estação de Tratamento da Unidade de Transbordo (ETE-ETLP) para tratamento combinado em ETE do DMAE; além dos serviços de irrigação das leiras de compostagem, por aspersão (utilizando o próprio lixiviado produzido na UTC) no Complexo Operacional da Lomba do Pinheiro, Município de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 012/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 12/08/2022 a 11/08/2023.

GARANTIA: A CONTRATADA presta garantia, compreendendo o período de 12/08/2022 a 11/11/2023, no valor de R\$ 18.516,00 (dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais), equivalente a 5% do valor de R\$ 370.320,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e vinte reais), através da Apólice nº 06-0775-0226176 da JUNTO SEGUROS S.A., com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039780300-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 242/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 18.15.000001308-1

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda, CNPJ nº 08.787.861/0001-73.

CONTRATO INICIAL: Contrato Registrado SECON 66285/2018.

ADITIVO: 05 - Contrato Registrado SECON 77213/2022 (Contrato FASC 002/2018).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de elevadores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA - 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses de 09/03/2022 a 08/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE - 2.1 - A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste pelo IPCA previsto no item 2.4 do Contrato, referente à competência 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO - 3.1 - O Contrato poderá ser rescindido, antecipadamente, quando da finalização do procedimento de Chamamento Público que substitua o objeto contratual, ou, quando da conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 4.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as Cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Municipal.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 17.15.000005495-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADO: ANITA CÁTARINA DA SILVEIRA, CPF nº 363.495.340-34.

CONTRATO: 79474/2022 (Contrato Registrado SECON) - Contrato FASC 042/2012.

ADITAMENTO: 12.

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Petronila Cogo, 34.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Acordam as partes o aditamento do contrato de locação, com vigência de 31/08/2022 a 30/08/2023, conforme disposição contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acordam em atualizar o valor da locação do imóvel, sendo o presente Aditivo firmado no valor de R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais), no período de prorrogação deste Instrumento, previsto na Cláusula Primeira deste Aditivo, abdicando expressamente a locadora, reajuste para tal período.

CLÁUSULA TERCEIRA - Acordam as partes contratantes que em eventual reajuste a ser aplicado em futuros aditivos deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

As modificações, aqui inseridas, constituem parte integrante do contrato matriz que se mantém válido e eficaz naquilo que o presente Termo não alterou.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 21.15.000006948-2**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.
CONTRATADO: IRIS DA SILVA GRANDI, CPF nº 450.325.050-72.
CONTRATO: Contrato Registrado SECON nº 79480/2022
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Oscar Schneider, nº 65, Bairro Medianeira, Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: A contar da assinatura do Contrato - Contrato assinado em 30/08/2022.
VALOR: Valor mensal de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91
ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-339036150000-1 e -6004-2833-339036150000 -1.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 036F/2019 **PROCESSO 19.18.000000098-0**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 001/2019.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Marcopeças Serviços e Peças Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças MARCOPOLO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 750.000,00.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 07/12/2022.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 22.16.000037206-4**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 13/09/2022.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 22.16.000037606-0

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 12/09/2022.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 22.16.000038959-5

OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 22 de setembro de 2022.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br